



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL  
DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL NA INDÚSTRIA  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA QUÍMICA



**Assunto:** Proposta de Moção de Solidariedade aos lançadores de alerta que denunciam problemas ambientais causados pela empresa ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do Atlântico (TKCSA) na baía de Sepetiba.

**Origem:** GSQ/DQAM/SMCQ/MMA

PARECER n° ..32/2011.

**Ref:** Proposta de Moção de Solidariedade apresentada na 104ª R. O. do CONAMA (Proc. N° 02000.002346/2011-39) encaminhado pelo Despacho n° 559/2011/DCONAMA/SECEX/MMA.

## 1. Introdução

**1.1.** Trata-se de Parecer Técnico referente à proposta de Moção de Solidariedade aos lançadores de alerta que denunciam problemas ambientais causados pela empresa ThyssenKrupp na baía de Sepetiba, apresentada pelas representantes das entidades da sociedade civil da Região Sul: Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária (AMAR) e Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais (Ingá), durante a 104ª Reunião Ordinária do CONAMA.

**1.2.** O Ministério, por meio de seu Secretário Executivo, pediu vistas à esta e outras propostas de moções dirigidas à mesa do Conselho, sendo a proposta encaminhada ao Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria para análise e avaliação, por meio do Despacho n° 559/2011/DCONAMA/SECEX/MMA.

## 2. Análise e Avaliação

**2.1.** A proposta de moção é um documento bastante diminuto, que contém apenas 3 parágrafos de considerandos, referentes: à ocorrência de danos à saúde das comunidades e ao meio ambiente em torno da planta metalúrgica; às autuações administrativas e as recomendações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; e a tentativa de criminalizar os lançadores de alerta, inclusive pesquisadores da UERJ e FIOCRUZ, que denunciam os problemas causados pela metalúrgica, e um quarto parágrafo que propõe a aprovação de moção de solidariedade aos referidos lançadores do alerta.

**2.2.** Portanto, na proposta não constam quaisquer dados ou documentos que explicitem a natureza e a gradação dos problemas a que faz referência: danos à saúde das comunidades e ao meio ambiente circundante à planta metalúrgica ou que explicitem o teor das autuações administrativas e das recomendações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.



2.3. De forma genérica, aqueles que alertam degradação ou dano ao meio ambiente merecem reconhecimento, pois, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal, o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de Todos, de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, porém, no caso concreto faltam subsídios que permitam conhecer os fatos que provocaram o alerta aos problemas causados pela empresa metalúrgica.

### 3. Conclusão

3.1. Devido à ausência de dados, documentos e demais informações que possibilitem o conhecimento do problema supostamente causado pela empresa e que conseqüentemente levaram ao alerta, inclusive por pesquisadores da UERJ e FIOCRUZ, concluo pela sugestão de **INDEFERIMENTO** da aprovação de proposta de moção de solidariedade por insuficiência de informações que permitam conhecer a natureza e a gradação dos problemas supostamente cometidos pela empresa metalúrgica.

Este é o parecer.

Em, 15 de dezembro de 2011.

*Alberto da Rocha Neto*  
**ALBERTO DA ROCHA NETO**  
Analista Ambiental

De acordo, encaminhe-se à Diretora do DQAM.

*Letícia Reis de Carvalho*  
**LETÍCIA REIS DE CARVALHO**  
Gerente de Segurança Química

De acordo, encaminhe-se ao DCONAMA para as providências cabíveis.

*Sérgia de Souza Oliveira*  
**SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Diretora do Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria

19/12/11